

CAT	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unidade	Quantidade Total ANUAL	Preço Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
ARMAZENAGEM							
	1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARMAZENAGEM E GESTÃO DO CENTRO DE DISTRIB	Unid/medida	Quantidade	RS ou %	RS	RS
	1.1	ARMAZENAGEM - CARGA SECA (15° a 30 °C)	Posição Palete	10400			
	1.2	ARMAZENAGEM - CARGA SECA TOXICOS, INSUMOS,PRAGUICIDAS E INSETICIDAS	Posição Palete	3100			
	1.3	ARMAZENAGEM - CARGA FRIA NEGATIVA (-35° a -15 °C)	Posição Palete	500			
	1.4	ARMAZENAGEM - CARGA FRIA (2° a 8 °C)	Posição Palete	7000			
	1.5	GARANTIA DE ESTOQUE (EM MILHOES DE REAIS ARMAZENADOS) - Ad Valorem	% Estoque	RS 1.500.000.000,00			
	1.6	GESTAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	24			
	1.7	RECEPCAO DE NOTAS DE ENTRADA	NFs	3600			
	1.8	GESTAO ELETRONICA DE DOCUMENTOS	Imagem	135000			
	1.9	MANIPULAÇÃO DE ITEM PARA ATENDIMENTO (PICKING)	Item	60000			
	1.10	EXPEDICAO DE NOTAS DE SAIDA	NFs	60000			
	1.12	POSTO AVANÇADO DE CONTROLE	Posto	360			
	1.13	SERVIÇO DE INVENTARIO GERAL	Unidade	1			
	1.14	SERVIÇO DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Kg	250.000			
SUBTOTAL 1							0
GESTAO DA DISTRIBUIÇÃO							
	2	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE TRANSPORTE/DISTRIBUIÇÃO	Unid/medida	Quantidade	RS ou %	RS	RS
	2.1	MODAL AEREO	Kg	7.000.000	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
	2.2	MODAL RODOVIARIO	Kg	11.000.000	RS	RS 0,00	RS 0,00
	2.3	EMISSAO DE CONHECIMENTO	Unid	45000	RS	RS 0,00	RS 0,00
	2.4	REENTREGA MULTIMODAL	RS	#DIV/0!	0%	#DIV/0!	#DIV/0!
	2.5	AD VALOREM - AEREO	RS	RS 6.000.000.000,00	0%	RS 0,00	RS 0,00
	2.6	AD VALOREM - RODOVIARIO	RS	RS 3.000.000.000,00	0%	RS 0,00	RS 0,00
SUBTOTAL 2							#DIV/0!
Total Geral							#DIV/0!

Composição do Preço na Planilha (formulação) - Aéreo

1- Taxa Mínima - TM: menos preço a ser cobrado pelo frete-peso.

1.1 Deverá ser precificado em reais;

1.2 O peso que incidirá sobre a TM variará de trecho para trecho (não será fixo). Tal peso (peso da taxa mínima) é obtido da seguinte forma:

Peso TM = Valor da Taxa Mínima

Valor da tarifa 0,01 a 25kg

1.3 O precificação da referida Taxa Mínima deve ter por base a quantidade de quilos que incidirá sobre a referida taxa para cada trecho, conforme regras estabelecidas para a precificação das Companhia Aéreas;

1.4 Quando da apresentação dos preços a Administração aferirá o valor por quilo aplicável a TM.

2- Demais itens do Tarifário

2.1 Todos os outros valores devem ser precificados em reais e por preço/quilo (RS/Kg)

3- Taxas de Serviços

3.1 Não se confundem com o conceito de TAXAS – Tributos;

3.2 Devem ser precificadas em reais e por preço/quilo (RS/Kg);

4- Formulas

O objetivo da Administração é aferir o valor médio real do quilo transportado, para tanto buscou formatar as planilhas com este fim.

4.1 Somatórios = (Taxa Mínima em Kg + Tarifas) + (Taxas de Serviços)

Será verificado o RS/kg da TM usando os parâmetro das companhias aeras – o peso em quilo que incidirá sobre a Taxa Mínima é o resultado da divisão de seu valor pelo valor da tarifa (0,01 a 25kg). Assim, sabendo o quantitativo em Kg será dividido esse resultado pelo valor em reais da TM. Logo, terá o RS/Kg da Taxa Mínima.

Serão somados todos os valores em quilos, após a aplicação da regra anterior, das tarifas e taxas por trecho.

4.2 Índices= ((somatório / quantidade de faixas por kg) / destinos possíveis)

Com o resultado da soma simples descrita no item anterior será dividido pelo número de itens que compõe cada trecho (média básica). O valor obtido será dividido pela quantidade de destinos possíveis para aquela origem. (não será aceito a precificação no modal aéreo para o mesmo estado da origem)

4.3 Índices final = (índices por planilha / quantidades de planilhas)

Serão somados os valores dos índices de cada planilha e dividido pela quantidade de planilhas. Logo se terá a média do RS/Kg

Composição do Preço na Planilha (formulação) – Rodoviário/Terrestre

5- Taxa Mínima - TM: menos preço a ser cobrado pelo frete-peso.

5.1 Deverá ser precificado em reais;

5.2 O peso que incidirá sobre a TM será fixo e limitado a 50kg (cinquenta quilos)

5.3 Quando da apresentação dos preços a Administração aferirá o valor por quilo aplicável a TM.

6- Demais itens do Tarifário

6.1 Todos os outros valores devem ser precificados em reais e por preço/quilo (RS/Kg)

7- Taxas de Serviços

3.1 Não se confundem com o conceito de TAXAS – Tributos;

3.2 Devem ser precificadas em reais e por preço/quilo (RS/Kg);

8- Formulas

O objetivo da Administração é aferir o valor médio real do quilo transportado, para tanto buscou formatar as planilhas com este fim.

8.1 Somatório = (Taxa Mínima em Kg + preço/kg + (tonelada/1000) + redespacho + Fluvial)

Será verificado o RS/kg da TM – (TM / 50Kg). Assim, sabendo o quantitativo em Kg será dividido esse resultado pelo valor em reais da TM. Logo, terá o RS/Kg da Taxa Mínima. O mesmo critério será aplicado no RS/Ton-(RS/1000).

Serão somados todos os valores em quilos, após a aplicação da regra anterior, das tarifas e taxas por trecho.

8.2 Índices= ((somatório / quantidade de faixas por kg) / destinos possíveis)

Com o resultado da soma simples descrita no item anterior será dividido pelo número de itens que compõe cada trecho (média básica). O valor obtido será dividido pela quantidade de destinos possíveis para aquela origem. (será aceito a precificação no modal aéreo para o mesmo estado da origem)

8.3 Índices final = (índices por planilha / quantidades de planilhas)

Serão somados os valores dos índices de cada planilha e dividido pela quantidade de planilhas. Logo se terá a média do RS/Kg

Critério de Julgamento

9- Da Planilha para o critério de Julgamento

9.1 Os valores e quantitativos informados pela Administração serão anuais. Assim, deve o proponente se atentar para que o seu valor mensal reflita a realidade de seu preço multiplicado pela quantitativo informado pela Administração (anual/12);

9.2 A proponente deve ter a devida atenção quanto à unidade de medida informada na planilha (RS/Unid/Kg%);

10- As observações constantes do corpo da Planilha devem ser atendidas quando da cotação